



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Colatina

Ano de 19 85

PROCESSO

N. _____

INTERESSADO: Fernando Renato Pagani Soares

ASSUNTO: Projeto de lei nº 034/85

há nome a logradouro -

AUTUAÇÃO

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de

agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



PROJETO DE LEI N.º 039/85

*lei nº 3.359
 nº 439/85*

DÁ NOME A LOGRADOURO:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Regimentais e Constitucionais, Decreta a seguinte:

Emenda

LEI.

Artigo 1º - Fica denominada " Alameda Senador Raul Giuberti", a área doada à Prefeitura Municipal de Colatina pela Vale do Rio Doce.

Parágrafo Único - A área referida neste Artigo é a que servia a antiga Estação Ferroviária da Vale nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 26 de agosto de 1985

[Assinatura manuscrita]

RENATO FAGANI SOARES
 PRESIDENTE

lfm.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º <u>390</u> de <u>26</u> de <u>08</u>
	Colatina, <u>26</u> de <u>08</u> de <u>1985</u>
	<u>[assinatura]</u> FUNCIONÁRIO



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 26/12/1985
[Handwritten Signature]
PRÉSIDENTE

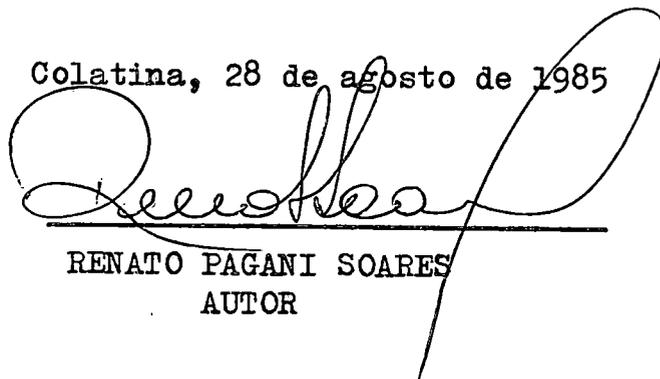


28 de agosto de 1985

Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação

O Vereador que este subscreve, solicita de V.Exa., que se faça a troca do nome Alameda para "Parque Municipal Dr. Raul Giuberti", conforme consta do Projeto de Lei nº 34/85, que dá nome a Logradouro, nesta cidade, cujo Projeto é de nossa autoria.

Colatina, 28 de agosto de 1985



RENATO PAGANI SOARES
AUTOR

lfm.



P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação reuniu-se hoje, dia 03/09/85, - para apreciar o Projeto de Lei nº 034/85, é por sua aprovação e como foi solicitado pelo autor às Fls. 03.

Concita os pares para acompanharem seu voto tendo em vista os ditames da Lei nº 2 760, de 30/03/73 (Orgânica dos Municípios) e, bem assim, a Resolução nº 01/84 (Regimento Interno), que faculta a Edilidade dar nome a próprios, logradouros.

Por outro lado, registrar o nome do Ilustre Colatinense e de saudosa memória, Doutor Raul Giuberti é sobremodo honroso tanto para quem emite como para quem homologa e particularmente a esse logradouro que será sem dúvida, um dos lugares mais aprazíveis da cidade e digno de receber a grandiosidade desse nome.

Sala das Sessões,

Em, 03 de setembro de 1 985

MEMBROS

DA

COMISSÃO

João
João
João

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *16/09/1985*
Boa
PRESIDENTE

Aprovado em *Trincheira*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *16/09/1985*
Boa
PRESIDENTE

Aprovado em *Segunda e terceira*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *23/09/1985*
Recebido
PRESIDENTE

FÓLHA N.º 005

DATA 12 / 09 / 85

RUBRICA *lela*

LEI Nº 3359

DÁ NOME A LOGRADOURO:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica denominado " Parque Municipal Dr. Paul Gi
berti", a área doada à Prefeitura Municipal de Colatina, pela Vale do Rio Doce.

Parágrafo Único - A área referida neste Artigo é a que servia a antiga Estação Ferroviária da Vale nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 23 de setembro de 1985

- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

-SECRETÁRIO -

lfm.